

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170639**

CONTRATO Nº.....: 20170639
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017030901-ADM
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA(O).....: DIANA HERMENEGILDO DE OLIVEIRA
 BEZERRA - ME
 OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados
 às Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo
 I.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 10.264,04 (dez mil, duzentos e
 sessenta e quatro reais e quatro centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
 0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e
 Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de
 Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 10.264,04
 VIGÊNCIA.....: 29 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de
 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Março de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
 Código Identificador:0DD9B011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170626**

CONTRATO Nº.....: 20170626
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017021401-ADM
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA(O).....: M G ALMEIDA DIOGENES - ME
 OBJETO.....: Prestação de Serviços de Locação de
 Veículos diversos destinado atender as necessidades das Secretarias
 Municipais.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 535.750,00 (quinhentos e trinta e
 cinco mil, setecentos e cinquenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Família
 PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc.
 Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$
 150.000,00, Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.015
 Manutenção do Programa de Saúde Bucal, Classificação econômica
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento
 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 150.000,00, Exercício 2017 Atividade
 0606.103012040.2.020 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da
 Família, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc.
 Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 25.000,00,
 Exercício 2017 Atividade 0606.103050245.2.026 Manutenção do
 Programa de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento
 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 31.000,00, Exercício 2017 Atividade
 0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e
 Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de
 Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$
 179.750,00
 VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de
 2017
 DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2017

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
 Código Identificador:8E9B882F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 13/2017, MARTINÓPOLE-CE, 04 DE ABRIL DE
 2017.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARTINÓPOLE-
CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, no uso de
 suas atribuições legais, do que dispõe a Lei orgânica do Município de
 MARTINÓPOLE/CE, e nos termos da Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 51 da Lei
 Municipal nº 351/2010, que trata das ajudas de custo aos Servidores
 de Martinópole-Ce;

CONSIDERANDO a necessidades de custear o deslocamento dos
 servidores municipais que se deslocam mais de 03 (três) quilometro
 até seu respectivo local de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do anexo único do
 decreto 09/2017, o qual versa sobre concessão de indenização por
 deslocamento dos servidores do Magistério do município de
 Martinópole-Ce, em respeito ao princípio da isonomia aplicável aos
 servidores municipais a tabela deste será a única a ser aplicada no
 município, ficando revogada o anexo único do decreto 09/2017.

DÉCRETA:

Art. 1º - Fica concedido auxílio aos servidores municipais de
 Martinópole-Ce, quando houver deslocamento da sede de sua
 residência, até o local de trabalho, com distância superior há 03 (três)
 quilômetros no âmbito do município, obedecendo aos critérios e
 valores constantes no anexo único deste decreto.

Art. 2º - Os parâmetros de concessão previsto no anexo deste decreto,
 são aplicáveis também aos servidores do magistério do município de
 Martinópole-Ce.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 04 de
 Abril de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
 Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 13/2017.**

NÍVEL/TIPO	DISTÂNCIA PERCORRIDA (RESIDÊNCIA DO SERVIDOR ATÉ O LOCAL DE TRABALHO)	VALOR DA AJUDA DE CUSTO R\$
GPD - I	DE 03 HA 07 km	R\$ 50,00
GPD - II	DE 08 HA 14 km	R\$ 100,00
GPD - III	DE 15 HA 19 km	R\$ 130,00
GPD - IV	A PARTIR DE 20 km	R\$ 150,00

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 04 de
 Abril de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Arison de Paiva Moreira
 Código Identificador:85D678CD

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

GABINETE DO PREFEITO
 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
 DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE
 SAÚDE DE MOMBAÇA-CE- EDITAL Nº. 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO
 CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
 considerando a homologação do resultado da SELEÇÃO PÚBLICA
 PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE MOMBAÇA-

CE – EDITAL Nº 001/2015 – DE 08 DE OUTUBRO DE 2015, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão comparecer no período de **17 de Abril de 2017, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h** para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Mombaça, localizada na **Unidade Básica de Saúde Antonio Carvalho Simão**, localizada na Av. Cicero Marques, 15, Centro, Mombaça-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Mombaça autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

1.1 Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme o período estabelecido.

1.2 Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **18 Abril de 2017, Terça-Feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, local **Secretaria de Saúde**, localizada na Rua Dr. José Carneiro, nº156, Centro, Mombaça, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

2.2 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal.

2.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

2.4 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mombaça-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Paço Municipal, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, às **9:00 horas do dia 27 de Abril de 2017**.

DA PUBLICAÇÃO

4.0 O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, bem como no Portal do Município de Mombaça, www.mombaca.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Mombaça.

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, aos 05 de Abril de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça-CE

ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

Localidade 01

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	000079911	ANTÔNIA ALANNE DE SIQUEIRA ARAÚJO

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Uma foto 3x4 (recente);
 - Cópia Identidade – Registro Geral;
 - Cópia de CPF;
 - Declaração de regularização de CPF (internet);
 - Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
 - Comprovante de residência em nome do candidato pelo menos desde a data de publicação do Edital, como, também, à época da posse.
 - Cópia do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral (internet);
 - Certificado de reservista;
 - Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS (Folhas da foto e da identificação);
 - Cópia do Cartão ou extrato de PIS/PASEP;
 - Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
 - Certificação de antecedentes criminais (estadual ou federal);
 - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
 - Certificado de conclusão do ensino fundamental registrado no MEC;
 - Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
- Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, portador (a) da Carteira de Identidade nº., inscrito (a) no CPF sob o nº., **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

Mombaça-CE, de 2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, portador (a) da Carteira de Identidade nº., inscrito (a) no CPF sob o nº., **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de, do Município de Mombaça-Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

É por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mombaça-CE, de de 2017.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:53237EBE

GABINETE DO PREFEITO

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE.

- EDITAL Nº. 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão comparecer no dia **17 de Abril de 2017, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h** para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Mombaça, localizada na **Unidade Básica de Saúde Antonio Carvalho Sismando**, localizada na Av. Cícero Marques, 15, Centro, Mombaça-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovada, ficando o Município de Mombaça autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

1.1 Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme o período estabelecido.

Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **18 e 19 de Abril de 2017, terça e quarta-feiras, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, local no Paço Municipal, localizado na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

2.1 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

2.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

2.3 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mombaça-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Paço Municipal, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, às **9:00 horas do dia 27 de Abril de 2017**.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, bem como no Portal do Município de Mombaça, www.mombaça.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Mombaça.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE,
nos 05 de Abril de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça-CE

ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

FISCAL SANITÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO
01º LUGAR	ELIENE BANDEIRA DA SILVA	34281
02º LUGAR	ELIZABETH CRISTINA ALVES DA COSTA	36196
03º LUGAR	VALDENOR RAHEL VIEIRA NETE	34121
04º LUGAR	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA CARNEIRO	33113
05º LUGAR	EUGENIO CESAR FERREIRA DE SOUZA	34134

GUARDA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO
01º LUGAR	ANTONIO CLEUDO DA SILVA	56262
02º LUGAR	FRANCISCO JADRO TOMAZ DA SILVA	55730
03º LUGAR	JIMAEI DE SOUSA NETO	52993
04º LUGAR	EDILENE BARBOSA HOLANDA	56971
05º LUGAR	JOSE FRAGOSO DE SANTANA NETO	15039

PROCURADOR		
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO
02º LUGAR	BRIAN O NEAL ROCHA	56696

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF;
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- Titulo de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
- Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

()	Não possui bens a declarar.	
()	Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:	
	RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

Mombaça – CE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Mombaça – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mombaça – CE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura _____

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)*

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)*

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

1 – Hemograma completo com contagem de plaquetas;

II – Coagulograma;

III – Ureia;

IV – Glicemia de jejum; V – Sumário de Urina;

VI – Raio X do tórax em PA, com laudo; VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:73D8E37B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROSEGUIMENTO DE CERTAME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA N.º CP-001/2017-SEDUC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME LEI FEDERAL N.º 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE DE 16/07/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N.º 4 DE 02/04/2015. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE OS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTA DE VENDAS SERÃO ABERTOS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO DIA **11 DE ABRIL AS 09:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

A COMISSÃO,

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:178B2081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170108-SEINFRA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 07.782.840/0001-00. CONTRATADA: A. C. DE PINHO ME, COM SEDE À RUA DR. GASPARD DE OLIVEIRA, N.º 1455, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ N.º 26.375.000/0001-60. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2017-SEINFRA. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 238.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 0501 04 122 0037 2.002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE ABRIL DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** PAULO TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ ARTHUR CARVALHO DE PINHO (CONTRATADA).

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO

Presidente da CPL/ PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:7C7C15DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS N.º 20170100-SESA/ 20170101-FMS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.415.567/0001-45. CONTRATADA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, COM SEDE À RUA JOÃO PITOMBEIRA, N.º 13, CENTRO, SENADOR POMPEU, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 05.199.870/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; NA LEI FEDERAL N.º 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-005/2017-SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 729.159,66 (SETECENTOS E VINTE NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º:** 0701 10 301 0171 2.007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO; N.º 0701 10 301 0188 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; N.º 0702 10 301 0171 2.008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS; N.º 0702 10 302 0176 2.015 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA - HRFGO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 20170102-FMS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.415.567/0001-45. CONTRATADA: EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COM SEDE À RUA GILBERTO CÂMARA, N.º 911, SÃO GERARDO, FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.193.818/0001-30. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL N.º 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-005/2017-SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 21.767,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS N.º:** 0701 10 301 0171 2.007 - GESTÃO E